

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1480 de 14/11/01

LEI Nº 5941/01
de 13 de novembro de 2.001

Dispõe sobre abertura de um crédito especial no valor de **R\$ 1.100.000,00**.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), destinados a atender encargos previdenciários do FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO, com a seguinte discriminação:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

40.20	FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO	
40.20-0842188.2022	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-3113	Obrigações Patronais	1.100.000,00

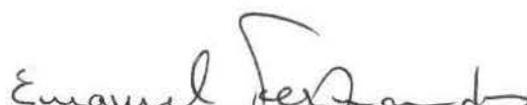
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0842188.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3113	Obrigações Patronais	1.100.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de novembro de 2.001.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultoria Legislativa

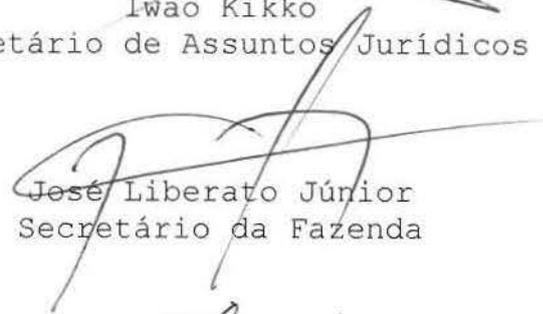


Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. da Lei nº 5941/01 - fls. nº 02.



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

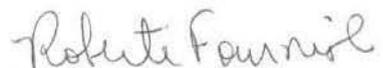


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Maria América de Almeida Teixeira
Secretária da Educação

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de novembro do
ano de dois mil e um.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

